



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL
PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA/CIÊNCIAS HUMANAS - 2026**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1060/2021-CONSUN/UEMA, que cria o Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS, e as Resoluções n.º 1076/2021 e n.º 1490/2021 que aprovam a oferta do Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena no âmbito do PROETNOS Ciências Humanas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso supracitado - PROETNOS/2026 destinado exclusivamente a selecionar candidatos indígenas que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam aos demais critérios definidos neste Edital, no limite das vagas ofertadas, na modalidade presencial para ingresso no primeiro semestre do ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, para o Curso:

CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO/AULAS
Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas	UEMA São Bento/Aldeia Cajueiro-Viana (Modalidade parcelada, com aulas às sextas-feiras e a sábados)

2. DA VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas - PROETNOS 2026, será válido para selecionar candidatos indígenas que possuam o ensino médio ou equivalente, para acessar o curso ofertado, resguardados os critérios de vagas destinadas a cada segmento.

3. DAS VAGAS E CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para o primeiro semestre do ano de 2026, assim distribuídas: 23 (vinte e três) das vagas para candidatos indígenas que possuam o ensino médio ou equivalente; e 12 (doze) das vagas para candidatos indígenas, que já estejam atuando nas escolas de seus territórios, com declaração de vínculo devidamente anexada, e que ainda não possuam Licenciatura Específica e Diferenciada.

CÓDIGO	Campus	CURSO	VAGAS
0101	São Bento	Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas	35 vagas (23 vagas para a modalidade indígena Akroá Gamella não docente e 12 vagas para a modalidade indígena das demais etnias docentes)
		TOTAL	35

3.2 As provas do PROETNOS/ 2026 - Curso Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena serão aplicadas no município de Viana.

3.3 As vagas destinadas para os segmentos descritos no subitem 3.1 deste Edital, não preenchidas, serão redistribuídas conforme a seguinte ordem, até atingirem o cômputo total de vagas:

- a) Da modalidade indígena Akroá Gamella não docente para a modalidade indígena das demais etnias docente.
- b) Da modalidade indígena das demais etnias docente para a modalidade indígena Akroá Gamella não docente.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

4.1 O Curso tem como objetivo formar e habilitar professores indígenas em licenciatura, a fim de atender à demanda de suas respectivas comunidades, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.

4.2 O Curso desenvolver-se-á na modalidade parcelada ou de alternância, conforme descrito no subitem 3.1 deste Edital, sempre no campus em que será oferecido, compreendendo os tempos Comunidade e Universidade no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas, na modalidade não docente, candidatos indígenas Akroá Gamella que possuam o ensino médio ou equivalente, que pertençam a essa etnia e apresentem documento assinado pelas lideranças de suas comunidades, conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena).

5.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas na modalidade docente, candidatos indígenas que possuam o ensino médio ou equivalente, que pertençam a uma etnia e apresentem documento assinado pelas lideranças de suas comunidades, conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena) e que já estejam atuando nas escolas de seus territórios, com declaração de vínculo devidamente anexada (APÊNDICE C2 - Declaração de vínculo à rede de ensino) e que ainda não possuam Licenciatura Específica e Diferenciada.

5.3 As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no APÊNDICE A - CRONOGRAMA, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.3.1 Para candidato não docente:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, conforme APÊNDICE B1;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente concluído (original e cópia);
- d) Declaração de indicação de lideranças indígenas, devidamente assinada conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena);
- e) Cópia e original do Documento de Identidade;
- f) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.

5.3.2 Para candidato docente:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, conforme APÊNDICE B2;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente concluído (original e cópia);
- d) Declaração de indicação de lideranças indígenas, devidamente assinada conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena) e Declaração de vínculo à rede oficial de ensino, de acordo com o APÊNDICE C2.
- e) Cópia e original do Documento de Identidade;
- f) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.

5.3.3 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.3.4 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site mencionado no subitem 5.4 deste Edital, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do Seletivo.

5.4 O Edital n.º 89/2025-GR/UEMA, na sua íntegra, será divulgado na internet por meio do site <https://sigconcursos.uema.br/>.

5.5 Após o encerramento da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Somente será aceito para identificação do candidato, no ato de realização da prova, o original de um dos seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto) e Carteiras expedidas por Conselhos Profissionais de Classes.

6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Estudantil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3 O local de realização da prova será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, e afixado no Campus da UEMA onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

6.4 O candidato deverá fazer sua prova, obrigatoriamente, no local designado na Confirmação de Inscrição, conforme item 8 deste Edital.

6.5 A prova constará de uma Produção Textual, no formato de Memorial, versando sobre aspectos da trajetória política e educacional do candidato, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 6 (seis), e de análise de títulos, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 4 (quatro), conforme Quadro a seguir.

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	Somatória
Comprovante de participação em eventos promovidos pelos movimentos indígenas	1 ponto por comprovante até no máximo 5	5
Comprovante de participação em eventos promovidos pelos movimentos sociais	1 ponto por comprovante até no máximo 3	3
Comprovante de participação em atividades escolares, acadêmicas e culturais devidamente assinadas por entidade promotora	0,5 ponto por participação até no máximo 4	2
TOTAL		10

6.6 A avaliação da prova de Produção Textual (Memorial) levará em consideração os seguintes critérios:

- a) apresentação dos pontos fundamentais solicitados na Proposta de Memorial: 0 a 2,5 pontos;
- b) capacidade de exposição de ideias: 0 a 2,5 pontos;
- c) coerência e coesão: 0 a 2,5 pontos;
- d) adequação à linguagem formal do tipo textual (Memorial): 0 a 2,5 pontos.

6.7 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (Memorial) do candidato que:

- a) identificar com o nome do candidato a folha destinada à sua Produção Textual (Memorial);
- b) desenvolver o texto apenas com números, desenhos e palavras soltas;
- c) escrever a lápis;
- d) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- e) deixar a Produção Textual (Memorial) em branco.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar eletronicamente o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

7.1.1 O atendimento especializado é para candidato com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, Transtorno do

Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

- a) prova com fonte ampliada (amblíopes);
- b) auxílio de leitura da Prova (ledor);
- c) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- d) transcritor;
- e) sala térrea (deficiência física).

7.1.3 O candidato que necessitar de tratamento especializado no dia da prova deverá especificar sua necessidade, anexando-a ao Requerimento de Inscrição, e entregando-o no ato de sua inscrição, conforme formulário constante no APÊNDICE D1.

7.2 O candidato que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade.

7.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

- a) atendimento hospitalar;
- b) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- c) atendimento à lactantes;
- d) sala térrea para gestantes;
- e) cadeira para canhoto;
- f) sala térrea para idosos e cadeirantes;
- g) nome social.

7.2.2 As solicitações citadas no subitem 7.2.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <seletivoproetnos@uema.br>, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (APÊNDICE D2) deste Edital.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4 O candidato transgênero que desejar requerer ser identificado pelo nome social durante a realização da prova, deverá indicar o tratamento na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010 - C.E.E. - MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.

7.5 Não haverá tempo adicional para realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.

7.6 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela UEMA, por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br>>, no link confirmação de inscrição e afixada no Campus da UEMA onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

8.2 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação do documento de identificação, obedecendo ao previsto no subitem 6.1 deste Edital.

9. DO CARÁTER DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2 Concluída a análise de títulos e a correção da prova de Produção Textual (Memorial), os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observado o número de pontos obtidos, conforme o subitem 6.5 deste Edital.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A prova de Produção Textual (Memorial) será aplicada, das 14h às 17h, no município indicado no subitem 3.2 deste Edital, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

10.2 O endereço completo do local de realização da prova será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br>>, e afixado no campus da UEMA onde foi realizada a inscrição.

10.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora, portando obrigatória e exclusivamente:

- a) documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com os subitens 6.1 e 6.2 deste Edital;
- b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa.

10.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, caso em que o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura para posterior verificação.

10.3.2 Em hipótese alguma, o candidato fará a prova se não apresentar a documentação exigida.

10.4 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o local em que fará sua prova, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.

10.5 Os portões dos prédios onde forem realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 14h.

10.6 Não será permitido portar óculos escuros e esportivos, bolsa, boné, chapéu, gravador, rádio, bips, telefone celular, *tablet*, agenda eletrônica e demais equipamentos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo, sob pena de sua eliminação.

10.7 A Comissão de Processos Seletivos da UEMA não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

10.8 O candidato fará a prova em salas indicadas pela UEMA, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores.

10.9 O candidato não poderá, sob pena de eliminação no Processo Seletivo, portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte.

10.10 É reservado à UEMA o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.

10.11 É reservado à UEMA o direito de colher as impressões digitais de quaisquer candidatos presentes na lista de frequência para, se necessário, posterior confirmação pericial.

10.12 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

10.13 Após o início da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

10.14 Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que deixar o local de realização da prova sem a devida autorização da UEMA.

10.15 Os 2 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação da prova juntos, mesmo que um deles já tenha terminado sua Produção Textual (Memorial).

10.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o previsto no subitem 7.3. deste Edital para atendimento a lactantes.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, considerando os pontos obtidos na prova de Produção Textual (Memorial) e julgamento de títulos, será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br>> e afixado no campus da UEMA onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

11.2 Os desempenhos obtidos pelos candidatos ficarão à disposição, no site <<https://sigconcursos.uema.br>>, por um período máximo de 30 (trinta) dias.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Maior nota na prova de Produção Textual (Memorial);

12.2 Maior nota no julgamento de títulos;

12.3 Não possuir curso de Nível Superior;

12.4 Idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos atinentes ao PROETNOS LIEBI - 2026 deverão ser apresentados pelo candidato,

exclusivamente, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, mediante requerimento apresentado junto ao Campus de inscrição, conforme APÊNDICE E;

13.2 O resultado de que trata o subitem 13.1 deste Edital, refere-se à/ao:

- a) relação nominal de candidatos inscritos;
- b) relação nominal de candidatos classificados;
- c) mapa individual de desempenho.

13.3 Em se tratando do subitem 13.2, alínea “c” deste Edital, a DPSV/UEMA apreciará o recurso e, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, emitirá parecer do recurso interposto.

13.4 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles apresentados fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 13.1 deste Edital.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO

14.1 A Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA publicará o Edital convocando os candidatos classificados no PROETNOS LIEBI 2026 para matrícula, contendo informações referentes à documentação exigida e ao prazo para sua realização.

14.2 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.

14.3 De acordo com a legislação vigente e com o projeto do Curso, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, e os professores que comprovarem vínculo institucional, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem, até o dia da matrícula, os documentos exigidos.

14.4 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados de acordo com o Edital de Convocação.

14.5 A PROG/UEMA comunicará aos candidatos subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que eventuais erros que possam impedir ou dificultar a comunicação serão de responsabilidade exclusiva do candidato e não da UEMA.

14.6 A PROG/UEMA fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação, para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.

14.7 Pelo caráter especial do Curso, não serão permitidos trancamentos de matrículas.

15. DAS NORMAS DISCIPLINARES

15.1 A UEMA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do PROETNOS LIEBI 2026.

15.2 Será excluído do PROETNOS LIEBI 2026, o candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação da prova.

15.3 Além da exclusão do processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

15.4 Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que participou do Processo Seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 À UEMA é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início da prova, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação por dos meios de comunicação.

16.2 A UEMA pode, no prazo de até 5 (cinco) anos, utilizar imagens, fotografias e filmagens feitas no dia de realização do PROETNOS LIEBI 2026 para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.

16.3 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição

ou porte durante a realização da prova.

16.4 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

16.5 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na prova, Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela UEMA ou por órgão da direção superior da UEMA.

16.7 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES.

16.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa nas normas para o PROETNOS LIEBI 2026 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.9 O Edital com os dados para matrícula será disponibilizado oportunamente.

16.10 Para mais informações, entrar em contato com a SUCONS: Telefone 2016-8210 - Ramal 9445 ou pelo e-mail <seletivoproetnos@uema.br>.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 1º de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

CRONOGRAMA

Ord.	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do Aviso de Edital		28/11/2025
2	Divulgação do Edital		1º/12/2025

3	Período de Inscrição	1/12/2025	2/1/2026
4	Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos		9/1/2026
5	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos	12/1/2026	13/1/2026
6	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos		16/1/2026
7	Confirmação da inscrição do PROETNOS LIEBI 2026	2/2/2026	8/2/2026
8	Aplicação do seletivo especial PROETNOS LIEBI 2026		8/2/2026
9	Data prevista para divulgação do resultado final		9/3/2026

APÊNDICE B1 DO EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA/CIÊNCIAS HUMANAS - 2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE NÃO DOCENTE

NOME:

DATA NASCIMENTO: //

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF: TELEFONE:

E-MAIL:

ALDEIA/COMUNIDADE:

MUNICÍPIO:

CURSO:

CAMPUS:

POSSI CURSO SUPERIOR? NÃO () SIM ()

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

- () COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
- () HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
- () DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA DA COMUNIDADE
- () RG

CPF
 FOTO

, de de .
Local e Data

Assinatura

APÊNDICE B2 DO EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA/CIÊNCIAS HUMANAS - 2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE DOCENTE

NOME:

DATA NASCIMENTO: //

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF: TELEFONE:

E-MAIL:

ALDEIA/COMUNIDADE:

MUNICÍPIO:

CURSO:

CAMPUS:

POSSI CURSO SUPERIOR? () SIM () NÃO
SE SIM, QUAL O CURSO? _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

- COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
- HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
- DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA DA COMUNIDADE
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE VÍNCULO A REDE DE ENSINO (APENAS PARA MODALIDADE DOCENTE)
- RG
- CPF

() FOTO

, de de
Local e Data

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL
PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA/CIÊNCIAS HUMANAS- 2026**

EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

Comprovante de Inscrição (destacar)

Declaro ter recebido a inscrição do candidato , para o curso
, Campus .

Em //

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

APÊNDICE C1 DO EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas - PROETNOS LIEBI - 2026, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o candidato _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ pertence ao povo indígena _____ da terra indígena _____ do município _____.

, / /
Local e data

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

APÊNDICE C2 DO EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO À REDE DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que , portador do CPF n.º , integra formalmente o corpo docente da escola no município do Estado do Maranhão. Por ser verdade, assino para que produza seus efeitos legais.

, de de 2025.

Local e data

Representante Institucional da Escola (com carimbo)

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

D1. - PARA USO DO CANDIDATO COM DEFICÊNCIA

_____, candidato, residente na
aldeia _____, com deficiência _____, código (CID) _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas PROETNOS LIEBI 2026, anexando laudo médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

RG:

CPF:

D.2 - PARA USO DO CANDIDATO COM ENFERMIDADE

_____, candidato/a, residente na aldeia _____, com deficiência _____, código (CID) _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas PROETNOS LIEBI 2026, anexando laudo médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

RG:

CPF:

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 89/2025-GR/UEMA

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

candidato, _____, residente na aldeia _____, requer de Vossa Senhoria revisão da prova de Produção Textual(Memorial) do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas PROETNOS LIEBI 2026, em virtude das seguintes razões:

Local: _____, _____ de _____ de 2025 .

Assinatura do candidato/a:

RG:

CPF:

OBS: Só serão consideradas as reclamações da prova de Produção Textual(Memorial) se apresentadas, pelo candidato, conforme subitem 13.2, alínea “c” do Edital n.º 89/2025 – GR/UEMA.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 01/12/2025, às 18:43, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011567588** e o código CRC **CDC16A91**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 -
São Luís - MA - <https://www.uema.br/>